



RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS – TR 12/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E LIMPEZA DOS ESPELHOS D'ÁGUA SALGADA A SEREM EXECUTADOS NO MUSEU DO AMANHÃ.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o IDG é uma instituição privada, constituída como associação sem fins lucrativos. Por se tratar de entidade do terceiro setor, o IDG realiza suas contratações, no âmbito privado, seguindo sua própria Política de Compras, elaborada para estabelecer diretrizes de conformidade e que tem como princípios a transparência, competitividade, qualidade, legalidade, segurança, responsabilidade socioambiental e sustentabilidade.

Sendo assim, seguem os pedidos de esclarecimentos recebidos pelo IDG e suas respectivas respostas em azul:

1. A Planilha contida no Item 5.2, Das Especificações, do TQT, possui um erro material, no que tange ao somatório. O totalizador faz referência a **24** funcionários, enquanto o somatório, **26**. Qual seria o correto? **PLANILHA ENVIADA COM SOMATÓRIO AJUSTADO. Correto é 26.**



2. O Seguro de Riscos Trabalhistas, 5% do valor global do contrato, que cobrirá possíveis Condenações Trabalhistas, mencionado no Item 12.1, do TR, i, deverá compor a planilha de custos das proponentes? **Os itens não discriminados na planilha de composição de custos devem ser incluídos nos custos indiretos – módulo 6**

3. As Proponentes também deverão compor em sua planilha de custos o Seguro de Responsabilidade Civil, 5% do valor global do contato, conforme Item 12.1, do TR, ii? **As proponentes deverão considerar todos os custos. Os itens não discriminados na planilha de composição de custos devem ser incluídos nos custos indiretos – módulo 6**

4. As Proponentes deverão compor em sua planilha de custos o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, 5% do valor global do contato, conforme Item 12.1, do TR, iii? **Os itens não discriminados na planilha de composição de custos devem ser incluídos nos custos indiretos – módulo 6**

5. Caso a atual prestadora de serviços realize o aproveitamento da mão de obra locada na limpeza dos espelhos d'água, em outra frente de trabalho, por ser um serviço específico, as demais proponentes deverão compor em sua planilha de custos treinamentos para essa atividade, referentes aos novos funcionários? **Os custos de treinamento de forma geral, independente de cargo, devem vir englobados na proposta, não deve ser especificado por atividade ou cobrado à parte.**

6. O Item 5.8, do TQT, menciona os materiais de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios. Contudo, sem as especificações mínimas, bem como ausência de quantidades. Essas serão informadas? **As dúvidas nesse sentido são tiradas durante a VT, pois as quantidades variam de acordo com a qualidade do material oferecido e público variável A quantidade deve ser estimada pela prestadora de serviço de forma a garantir o abastecimento total do Museu.**



7. Pelo fato do Museu do Amanhã possuir a Certificação LEED, todos os produtos fornecidos pela empresa Contratada deverão ser biodegradáveis, desde o papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido até os produtos que limpam as bordas dos espelhos d'água, conforme Item 5.4.4, do TQT. Esse posicionamento está correto? **Sim.**
8. No Item 5.7.2, c, será responsabilidade da empresa Contratada realizar a substituição do meio filtrante, bem como seu descarte, no que tange aos serviços de limpeza do Espelho D'Água. Assim sendo, as Proponentes deverão cotar em sua planilha de custos os insumos, transporte e descarte desses, seguindo todos critérios legais e técnicos? **O custo com fornecimento e descarte é de responsabilidade o IDG.**
9. Devido à complexidade da prestação de serviços, tanto interna, quanto dos espelhos, observamos a necessidade imperiosa de ser concebido pelas proponentes um **Projeto Técnico**, que contemple todas as operações, cronogramas de execução, planos de treinamentos e demais. Esse posicionamento está correto? **Os cronogramas de execução e treinamento devem ser apresentados, independente de cargo. Não será exigido Projeto Técnico específico.**
10. No Item 5.4.1 e 5.5.1, ambos do TQT, fazem referência ao fornecimento de mão de obra especializada de auxiliar de serviços gerais e carregadores, sob demanda, porém, devem ser funcionários celetistas da Empresa Contratada e permanecerem a disposição para acionamento a qualquer momento, obedecidas as 48 horas de antecedência. Esse posicionamento está correto? **Sim, os funcionários devem ser celetistas, e serão acionados sob demanda. Para isso a proposta deve conter o valor unitário para cada carga horária, conforme especificação na TQT.**
11. A Tabela I, 3.2, do TQT, em seu Item 2, Especialização, especificamente no quesito Apresentação de Portfólio, poderá ser substituída por Atestados de Capacidade Técnica, conforme estabelecido no Item 5.3.3, do TR, Da Habilitação Técnica? **Pode sim**



- 12.** O Item 5.3.3, da Habilitação Técnica, ib, menciona experiência em gerenciamento de, pelo menos, 50% de postos de trabalho do estimado para contratação por área. Porém, o Objeto do contrato referência que os serviços serão executados no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, ou seja, uma única área. Parece tratar-se de erro material. Nosso posicionamento está correto? **Não é erro do material. A experiência requerida é sobre gerenciamento de no mínimo 50% do efetivo total proposto, por área compatível em proporcionalidade com a área do Museu.**

Em relação ao Item 5.3.3, da Habilitação Técnica, ic, solicitamos esclarecimentos, quanto ao entendimento de que o Apoio Operacional deva ser em áreas protegidas como bosques, jardins, parques e reservas ecológicas, pois estaria incompatível com o Objeto do Termo de Referência - contratação de Empresa especializada para serviços de limpeza e conservação predial interna e externa, limpeza dos espelhos d'água salgada, com fornecimento de mão de obra fixa e sob demanda. **O item diz que entende-se como pertinente e compatível serviços nas áreas supracitadas, em comparação ao tipo de paisagismo e certificações que o Museu possui, pois temos mão-de-obra de jardinagem.**

- 11.** Dada a complexidade de operação dessa prestação de serviços, e a necessidade do correto dimensionamento de materiais e equipamentos, a visita técnica será obrigatória? **Sim, a VT é obrigatória.**
- 15.** Sabedores da complexidade de manutenção dos espelhos d'água, com abastecimento proveniente da Baía de Guanabara, gostaríamos de ser informados se as empresas proponentes devem cotar algum equipamento para garantir a excelência do serviço prestado. **Não foi solicitado como item obrigatório o oferecimento de equipamentos neste sentido.**
- 16.** Conforme Item 5.4.2, do TQT, caso não haja um líder de ASG no Museu, quando da ocorrência dos Eventos, será necessário que a Contratada envie uma liderança. Portando, esse custo deverá compor a planilha de custos das proponentes, correto? **Somente para prestação de serviço em horários fora de expediente normal. Este custo deve ser informado à parte na proposta junto com os postos sob demanda.**



13 de outubro de 2021

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br